

Clipping Ademi-ES Local: Vitória-ES

Veículo: A Tribuna / Página: 18

Editoria: Economia Data: 13/03/2024

Formato: Matéria com 5 colunas por 36 cm

Autor: Rodrigo Perét

Economia

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Ajuda para declaração do **IR de 291**

Todos os MEIs precisam declarar pelo Simples Nacional, e há casos em que empreendedor tem de informar dados como pessoa física à Receita

Rodrigo Péret

A temporada de declaração do Imposto de Renda (IR) deste ano se inicia na próxi-ma sexta-feira e vai até 31 de maio. E os 291.085 Microempresários Individuais (MEIs) ativos no Esta-

Individuais (MEIS) atroos no Esta-do devem se atentar a alguns pon-tos destacados por especialistas. A contadora e consultora tributá-ria e de beneficios fiscais Emanueli Cristini lembrou que todos os MEIS são obrigados a fazer a Declaração Anual do Simples Nacional (DASN-SIMED). "Go um não tiveram fatu-Amud do Simples Nacional (DASN-SIMEI). "Os que não tiveram fatu-ramento precisam enviar declara-ção zerada. A falta de entrega impli-ca em multa de RS 50", explica. O prazo para a entrega da DASN tam-bem é até o dia 31 de maio. Ela também frisou que os MEI devem ficar atentos ao limite de fa-turamento. Se tiver ultrapassado o limite de RS II mil, ele está sujeiro a ir para outro regime de apuração que paga mais imposto. "Ele também não pode se esque-cre de informar se existe emprega-do e o salário. Outro ponto que o Estado vem fiscalizando é relacio-

nado ao valor de compra de merca nado ao vaior de compra de merca-dorias no CNPJ em valor significa-tivamente maior que o declarado no faturamento, o que leva o Fisco a investigar/fiscalizar a situação".

O advogado tributarista Sandro Câmara explica que o MEI tam-bém poderá ser obrigado a declabem podera ser obrigado a decla-rar o Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) em alguns casos, co-mo quem recebeu rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 ou teve rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados na fonte

que ultrapassaram R\$ 40 mil. "Mas, mesmo não sendo obrigado, é vantajoso muitas vezes faz mesmo assim, para a pessoa ter uma comprovação de renda, que às vezes vai ser importante para ela adquirir um financiamento

as vezes vai ser importante para ela adquirir um financiamento junto a umbanco", lembrou a doutora em contabilidade e economia e lider do comité de Economia do Ibef-Es, flávia Rapozo.

No caso do MEI que também tem emprego com carteira assinada, é preciso informar, na sua declaração anual de microempreendedor (DASN-SIMEI) as duas fontes de rendimento, indicando cada fonte pagadora e a respectiva renda oriunda delas.

O consultor financeiro Leonardo Rodan acrescenta que quem é MEI deve ficar atento ao seu rendimento bruto anual e saber qual a sua faixa de isenção que será aplicada ao seu lucro liquido. "Esta faixa de isenção de definida conforme o tipo da sua atividade", explica.



FALE COM O EDITOR RAFAEL GUZZO E-N

DECLARAÇÃO do Imposto de Renda Pessoa Física pode requerer inclusã

Ajuda para financiar um imóvel

A apresentação da declaração do mposto de Renda Pessoa Física A apresentação da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) pode cumprir um papel crucial na hora de adquirir um invóvel por meio de financiamento, explica o diretor do Sindicato das Empresas de Administração. Comercialização e Atividades Imobilidarias (Secovi-ES) Ricardo Gava. Ele explica que o documento é imprescindivel para demonstrar aos credores a capacidade financeira do solicitante, evidenciando sua habilidade em cumprir com as obrigações das parcelas do financiamento desejado.

Manter-se regular com as obrigações fiscais, organizar adequadamente os documentos e entender os requisitos dos credores são etapas fundamentais



para a elaboração de uma decla-

ração de renda precisa.

"Realizar a declaração corretamente aumenta consideravelmente as chances de aprovação do financiamento, concretizando o sobalo do acomposição do acomposição do acomposição do sobalo do acomposição do sobalo do acomposição do sobalo do acomposição do acomposição do sobalo do acomposição do a nanciamento, concretizando o sonho da casa própria. Isso é especialmente relevante para autónomos, profissionais liberais e empresários, para quem essa declaração é o principal documento analisado pelo banco durante a solicitação de crédito."

Além disso, a declaração pode
ajudar trabalhadores autônomos
ou informais a obter empréstimos.
Os trabalhadores que não tém holerite ou contracheque emitido
por uma empresa podem usar a
declaração anual como comprovação de renda.

Como pessoa jurídica

TODOS OS MEIS são obrigados a fa-zer a DASN-SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional), mesmo que a empresa não tenha fatura-mento no período, para cumprir seu papel como empresário.

Como pessoa física

POREM, pode ser que ele precise fa-zer a declaração do Imposto de Ren-da de Pessoa Física para cumprir o papel como contribuinte.

O MEI NECESSITA DECLARAR COMO PESSOA FÍSICA SE

- RECEBEU em rendimentos t veis acima de R\$ 28.559,70; os tributá-
- > TEVE RENDIMENTOS isentos, não tributáveis ou tributados na fonte
- que ultrapassaram R\$ 40 mil; REALIZOU OPERAÇÕES em bolsas de valores, de mercadorias ou de futu-ros, totalizando mais de R\$40 mil, ou teve ganhos líquidos tributáveis nessas operações;
- TEVE RECEITA bruta na atividade rural acima de R\$ 142.798,50; possuía, até o final de 2022, bens ou direitos



CÁLCULO de tributos: deducão

m mais de R\$ 300.000 OU-SE para o Brasil e estava nessa condição em 31 de d tembro de 2023.

Desconto

ANTES DE realizar a declaração, ca-da profissional também deve estar atento ao tipo de atividade exercida. lsso porque é preciso subtrair do va lor total dos rendimentos a taxa de senção do MEI, que varia de aco

AS ALÍQUOTAS DE DESCONTO

sporte de cargas e MEI Cami-

16% PARA TRANSPORTE de passageiros; 32% PARA SERVIÇOS em geral.

Exemplos
> UM MEI DA categoria de prestação de serviços que teve receita em 2023 de R\$ 80 mil, terá uma renda não tributável de R\$ 25,600, É pos receita pela taxa de isenção (80.000 x 32% = 25.600).

- (80.000 x 32% = 25.600).

 CASO ELE RETIRE da empresa mais do que R\$ 25.600, essa parte será tributável. Se o total da retirada for, por exemplo, de R\$ 60 mil, a quantia tributável será de R\$ 34.400.
- COMO esse total ultrapassa a faixa máxima de rendimentos estipulada pela Receita Federal (R\$ 28.559,70), o contribuinte acaba sendo obrigado a entregar a declaração.
- OUTRO PONTO importante é que o MEI também deve comprovar os gastos que teve com a própria empresa, como os custos com compra de mercadorias, serviços, água, luz, aluguel, entre outros.

Seguro-desemprego para empreendedores em debate

Um novo projeto de lei propõe a concessão do seguro-desemprego para trabalhadores que tenham sido dispensados sem justa causa e sejam microempreendedores ou sócios de uma sociedade empresária. O autor do projeto é o deputado Jonas Donizette (PSB-SP) que argumenta que muitos desses profissionais, apesar de terem um negócio próprio, não conseguem gera renda suficiente para se sustentar. O Projeto de Lei 323/24 inserirá regra na Lei do Seguro-Desemprego que prevê assistência temporargo aco dispensados sem justa causa ou resgatados de trabalho forçado ou condição semelhante à de escravo. A legislação proposta permitirá

resgatados de trabamo torçado o condição semelhante à de escravo. A legislação proposta permitirá acesso ao beneficio para profissio-nais ligados a microempreendimentos que não tenham obtido lu-cro ou qualquer rendimento nos 24 meses anteriores.

Jonas Donizette justificou a proposta citando uma decisão recer



do Tribunal Regional Federal da 1º do fribinia regional recersi da l' Região que reconheceu o direito de um trabalhador sócio de em-presa ao seguro-desemprego. "Esse trabalhador foi dispensa-

"Esse trabalhador foi dispensa-do sem justa causa e não possuía renda própria suficiente para manter sua família. O TRF-1 con-cluiu que o fato de ser sócio de em-presa não impedia o recebimento do beneficio", explica o parlamen-

Página: 1/1

Mile4 Assessoria de Comunicação